



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.318, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 22/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 - Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei nº 5.733/2013 - Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:									
SECRETARIA DE FINANÇAS									R\$
02.05.00	99.999.9999.9.999	/ 9.9.99.99.00	Ficha nº	128	Fonte:	01			50.000,00
PARA:									
SECRETARIA DE FINANÇAS									
02.05.00	04.122.0053.2.152	/ 3.3.90.93.00	Ficha nº	98	Fonte:	01			50.000,00
DE:									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
02.09.02	08.244.0007.2.018	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	274	Fonte:	05			5.000,00
PARA:									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
02.09.02	08.244.0007.2.018	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº	276	Fonte:	05			5.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0047.1.073 / 4.4.90.51.00	Ficha nº 393	Fonte: 01	5.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 395	Fonte: 05	10.770,00
02.10.01	10.122.0048.2.133 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 398	Fonte: 05	7.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 401	Fonte: 05	8.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 411	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 413	Fonte: 05	497.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 414	Fonte: 01	36.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 416	Fonte: 05	100.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 421	Fonte: 05	100.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.105 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 433	Fonte: 01	3.000,00
02.10.01	10.301.0047.1.068 / 4.4.90.51.00	Ficha nº 448	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.301.0047.1.068 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 449	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.302.0043.1.084 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 453	Fonte: 01	2.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 457	Fonte: 01	206.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 459	Fonte: 01	250.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 471	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.302.0047.1.069 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 500	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.302.0047.1.070 / 4.4.90.51.00	Ficha nº 501	Fonte: 01	2.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.128 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 508	Fonte: 01	15.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.129 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 511	Fonte: 01	110.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.130 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 513	Fonte: 01	150.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.131 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 515	Fonte: 01	2.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.131 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 516	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 524	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.113 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 531	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.114 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 535	Fonte: 05	15.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.116 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 540	Fonte: 01	5.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.120 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 559	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.121 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 566	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.123 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 579	Fonte: 01	2.000,00

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 397	Fonte: 01	216.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 400	Fonte: 01	18.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 419	Fonte: 01	100.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 463	Fonte: 01	500.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.165 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 499	Fonte: 05	723.270,00
02.10.01	10.304.0044.2.116 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 541	Fonte: 05	15.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.137 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 620 Fonte: 01 3.000,00

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.137 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 623 Fonte: 01 3.000,00

DE:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 930 Fonte: 01 80.907,05

PARA:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0031.1.044 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 1076 Fonte: 01 80.907,05

DE:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

02.14.00 20.244.0024.2.065 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 956 Fonte: 01 4.000,00

PARA:


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

02.14.00 20.244.0024.2.065 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 958 Fonte: 01 4.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas